

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018/169729 CONVITE Nº 13/2018-FISP

Objeto: contratação de empresa para execução de OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA RODOVIA MÁRIO COVAS PARA IMPLANTAÇÃO DA DEAM/DATA DE ANANINDEUA -PA.

A Comissão Especial de Licitação do FISP comunica aos interessados que após as análises feitas inteiramente pela Comissão acerca das Propostas Financeiras das empresas participantes do Convite nº 13/2018,

DECIDE considerar CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: PRIMEIRO LUGAR a empresa FACE ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$ 147.851,60

(cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); Em SEGUNDO LUGAR a empresa CONTINENTAL SERVICE LTDA, com valor total proposto de R\$ 148.615,69

(cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) e em TERCEIRO LUGAR a empresa CONTAP CONSTUTORA LTDA, com valor global de R\$ 149.229,22

(cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Consoante à decisão acima expandida pela Comissão, DECIDE DECLARAR, no âmbito de sua competência,

VENCEDORA DESTA CERTAME a empresa FACE ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$ 147.851,60 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos),

valor este considerado o menor ofertado e sua proposta está dentro das exigências legais e editalícias, obedecendo assim à proposta vencedora os parâmetros técnicos propostos.

Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.

Belém, 21 de maio de 2018.

LUCIENE PADILHA

Presidente da Comissão Especial de Licitação do FISP

Protocolo: 314841

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 493/2018-GAB.SUSIPE BELÉM-PA, 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a normatização para emissão de atestados de atividades de trabalho e estudo, para internos e egressos, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e dá outras providências.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes concernentes à solicitação e emissão de atestados de contagem de tempo em atividades de trabalho e estudo, para internos e egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a serem adotados pela Diretoria de Reinserção Social, através da Coordenadoria de Educação Prisional e Coordenadoria de Trabalho e Produção.

CONSIDERANDO que o trabalho e o estudo se apresentam como verdadeiras ferramentas de reinserção social da pessoa privada de liberdade e tem sua previsão na Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210/84, tanto como um direito, quanto como um dever do apenado, com a finalidade educativa e produtiva. E tem seu regimento contido no Art. 126 da Lei.

CONSIDERANDO o teor do memorando circular nº 006/2014 GAB, que dispõe sobre a competência e os procedimentos internos para o requerimento e emissão de atestados de trabalho e estudo, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º. Definir procedimentos e diretrizes concernentes à emissão e controle de atestados de dias trabalhados e estudados aos internos e egressos, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, para qualquer fim de comprovação junto aos órgãos judiciais e da administração pública.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR ATESTADOS DE TRABALHO OU ESTUDO

Art. 2º. Compete aos juízes, promotores públicos, defensores públicos, procuradores e a parte interessada, realizar a solicitação de atestados de atividades de trabalho ou estudo de custodiados do Sistema Penitenciário, a qualquer tempo.

1º - quando solicitado por procuradores particulares o requerimento deverá ser protocolizado no setor de protocolo da SUSIPE ou, no interior do Estado, na secretaria das unidades penitenciárias, acompanhado de instrumento procuratório com poderes específicos para o requerimento de atestados de trabalho ou estudo, para encaminhamento à Coordenadoria competente.

2º - quando solicitado por egressos, o requerimento será apresentado através de petição própria, assinado e anexado a cópia de documento de identificação civil, atestada por qualquer dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação. A documentação completa descrita acima deverá ser entregue no setor de protocolo da SUSIPE ou, no interior do Estado, na secretaria das unidades penitenciárias, para autuação e encaminhamento à coordenadoria competente.

3º - quando solicitado pela parte interessada que se encontre custodiada em uma das unidades penitenciárias do Estado, o requerimento deverá ser encaminhado pela diretoria ou pela chefia de reinserção social da unidade penitenciária à coordenadoria específica, acompanhado de certidão carcerária atualizada.

4º - quando tratar-se da primeira solicitação de atestados de trabalho, de qualquer dos solicitantes acima, advindas das unidades penitenciárias do interior, cujo pedido contemplar períodos anteriores a agosto de 2014, devem ser obrigatoriamente anexados à solicitação, os atestados fornecidos até aquele período, caso haja, para fins de controle e unificação das informações na coordenadoria competente.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA GESTÃO, CONTROLE, EMISSÃO E ENTREGA DE ATESTADOS DE TRABALHO E ESTUDO.

Art. 3º. Compete exclusivamente à Diretoria de Reinserção Social - DRS, através da Coordenadoria de Trabalho e Produção - CTP e da Coordenadoria de Educação Prisional - CEP, gerir, controlar e emitir atestados de dias de trabalho e estudo, respectivamente.

Das Competências da Coordenadoria de Trabalho e Produção - CTP e Coordenadoria de Educação Prisional - CEP

Art. 4º. Após recebimento da solicitação de qualquer das partes descritas no Art. 2º, na Coordenadoria de Trabalho e Produção - CTP ou na Coordenadoria de Educação Prisional - CEP, salvo os casos em que ocorrerem situações adversas, estas terão um prazo de 7 (sete) dias úteis para a confecção e entrega do documento ao solicitante e deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - Solicitar à unidade penitenciária onde o reeducando esteja custodiado, para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, encaminhe por meio físico ou eletrônico, a certidão carcerária atualizada;

II - Realizar o levantamento de todo o período trabalhado ou estudado, bem como verificar a emissão de atestados anteriores e remissões de pena constantes na certidão carcerária;

III - Emitir o atestado de trabalho ou estudo do período ainda não declarado, assim considerando como de 1ª (primeira) via. E aos períodos cujos atestados já tiverem sido emitidos uma vez, considerar-se-ão como de 2ª (segunda) via em diante.

Art. 5º. Após a confecção do documento deverão ser observados os seguintes procedimentos para entrega do atestado de trabalho ou estudo à parte interessada:

I - Aos juízes, promotores e defensores públicos, será de responsabilidade da Coordenadoria de Trabalho e Produção ou da Coordenadoria de Educação Prisional, o envio por meio físico ou eletrônico, juntamente com a certidão carcerária;

II - À parte interessada que se encontra custodiada, será de responsabilidade da coordenadoria competente o envio à unidade penitenciária.

III - Fica sob a responsabilidade dos procuradores e dos egressos a retirada do atestado, juntamente com a certidão carcerária, na coordenadoria competente ou, no caso de municípios fora da Região Metropolitana de Belém, na secretaria da unidade penitenciária correspondente. Em caso de impedimento, a entrega do atestado poderá ser realizada para outrem, desde que devidamente autorizada e identificada.

IV - Após a entrega, uma cópia protocolada do documento será arquivada em prontuário individualizado.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As atividades de trabalho e estudo dos custodiados, que forem exercidas em períodos ou horários distintos e compatíveis entre si, poderão ser contabilizadas para efeito de remição da pena, nas duas formas, conforme preconiza a Lei de Execução Penal, no seu Art. 126, §3º.

Art. 7º. No caso de remição da pena através da leitura de obras literárias, serão obedecidas as disposições legais contidas em portarias específicas das Varas de Execução Penal das Comarcas do Estado do Pará.

Art. 8º. A não observância dos procedimentos regulados neste instrumento poderá incorrer em responsabilização administrativa.

Art. 9º. As situações excepcionais e omissas não previstas nesta Portaria, serão analisadas pelo Superintendente, após consulta e manifestação da Diretoria de Reinserção Social.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 314815

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PORTARIA Nº 462/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE MAIO DE 2018.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 366/2017 - GAB/SUSIPE 09/05/2017, publicada no DOE nº 33371, de 11/05/2017, EVERALDO TAVARES CORREA, matrícula 57202906, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciário-FGEP, com lotação na Central de Triagem da Marambaia, a contar de 30 de abril de 2018.

DESIGNAR LUIZ JORGE MARVÃO FILHO, matrícula 54185837, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 02 de maio de 2018.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA Nº 465/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE MAIO DE 2018.

DESIGNAR o servidor MARIO JORGE FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 5416639, para responder pela Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social-FGSP, com lotação na Colônia Agrícola da Santa Izabel, no período de 01 a 30/06/2018, em substituição a titular ANA CRISTINA BRITO DA SILVA, matrícula funcional nº57210013, que estará em gozo de férias regulamentares.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA Nº 466/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE MAIO DE 2018.

DESIGNAR o servidor GILSON PONTES DOS PASSOS, matrícula funcional nº 54197086, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciário-FGEP, com lotação na Central de Triagem da Cremação, a contar de 04 de maio de 2018.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA Nº 467/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE MAIO DE 2018.

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO FILHO GONÇALVES VILHENA, matrícula funcional nº 57210082, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciário-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, a contar de 02 de maio de 2018.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA Nº 468/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 18 DE MAIO DE 2018.

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5935300, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciário-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, a contar de 10 de maio de 2018.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 314770

PORTARIA Nº 490/2018-GAB/SUSIPE BELÉM, 17 DE MAIO DE 2018.

MAURO MOREIRA MATOS, Diretor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor VITOR RAMOS EDUARDO, membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 4272/2017 – CGP/SUSIPE, pelo servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo;

Art. 2º FICA composta a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4272/2017 – CGP/SUSIPE, conforme abaixo discriminada:

- RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Presidente;

- JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, Membro.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO MOREIRA MATOS

Diretor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 314813